

Prefeitura Municipal de Brejão

PALÁCIO JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES
Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C. 10.131.076/0001-00 — Brejão - Pernambuco



A Rainha do Café

R I A N° 16/91

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme prescrição da Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

ART. 1º - Conceder Licença sem vencimento "de (02) dois anos por motivo de viagem à São Paulo a função de OLIVEIRA DA SILVA.

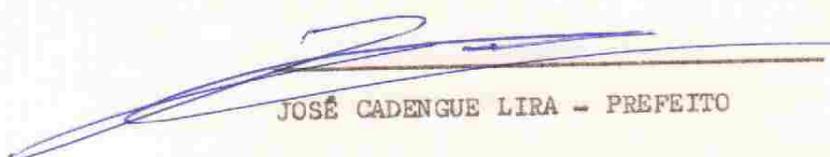
ART. 2º - A Licença concedida entrará em vigor após sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

P U B L I Q U E - S E

BREJÃO EM 27 DE MAIO DE 1991.


FRANCISCO IOLANDO BARROS-DEP.PESSOAL


JOSÉ CADENGUE LIRA - PREFEITO

